LEI MUNICIPAL N.º 1.573/2004

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, **PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO**, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, direta e indireta, relativos ao exercício de 2005, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades constantes do ANEXO I.

§ 1º. Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei os Anexos de metas fiscais, conforme § 1º, do art. 4º, da LC 101-2000, compreendendo:

a) cálculo da receita corrente líquida, modelo 4, Anexo II;
b) resultado nominal e primário, modelo 5, Anexo III;
c) consolidação da dívida pública, modelo 6, Anexo IV;
d) demonstrativo de despesa com pessoal, modelo 7 para o Executivo, Anexo V e modelo 8 e 8-1 para o Legislativo, Anexo VI;
e) previsão da receita para os exercícios de 2005, 2006 e 2007, a realizada nos exercícios de 2002 e 2003 e a projetada para o exercício corrente, modelo 9, Anexo VII;
f) demonstrativo da aplicação de recursos decorrentes da alienação de ativos, modelo 10, Anexo VIII;
g) demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos exercícios de 2001, 2002 e 2003, modelo 10, Anexo VIII;
h) demonstrativo da situação patrimonial no exercício de 2003, Anexo IX.

§ 2º. Integra a presente lei o Anexo X, de Riscos Fiscais.

Art. 2º. A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2005, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º. Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º. A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101-2000.

§ 3º. O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º. A receita prevista para o exercício de 2005 está estimada em R$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101-2000, o percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida;
b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;
c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;
d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101-2000.

Art. 4º. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º. As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º. Conforme art. 8º da LC 101-2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º. Atendendo ao art. 13 da LC 101-2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101-2000;

§ 4º. Conforme art. 9º, da LC 101-2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;

§ 5º. Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, será utilizado o seguinte critério:

a – corte das despesas de manutenção dos órgãos;
b – demissão de ocupantes de cargos em comissão;
c – suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
d – não pagamento de horas extras;
e – suspensão de início de projetos.

§ 6º. Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da Lei Complementar 101-2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R$ 8.000,00(oito mil reais), realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º. Ao final de cada semestre, o Poder Executivo demonstrará em audiência pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV - as isenções e incentivos fiscais nos termos do art. 14 da LC 101-2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º. As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até seis meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º. Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101-2000;

III- para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101-2000.

Art. 9º. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101-2000, atenderão às exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 da Lei Federal 8.666-93.

Art. 10. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao art. 62 e a letra “f”, do inciso I, do artigo 4º, da LC 101-2000.

Ar t. 11. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – efetuar a reposição salarial anual;

II - prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

III- conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101-2000..

Art.13. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da Lei Complementar 101-2000 não poderão exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras "a" e "b" da referida lei

Art.14. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do inciso I do art. 62, da LC 101-2000.

Art. 16. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas , não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n.º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101-2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos, instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101-2000, que vigorarão também no Poder Legislativo, conforme o ***caput*** do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2004; 146º da Colonização e 45º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

DÉLIO ARTUR KEGLER
Secretário de Obras e de Trânsito

MAURO AFONSO RADDATZ
Secretário da Educação e Cultura

LAURO LUIZ FRIEDRICH
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

VALMI DULCE RADDATZ
Secretária da Saúde e Assistência Social

ARNILDO ARCI KEGLER
Secretário da Ind. Com e Turismo

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Secretário da Administração

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
LEGISLATIVA	01.02	REAPARELHAMENTO EM EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, COM A AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA.	0001	*Aparelhar a Câmara Municipal dos equipamentos necessários ao atendimento da crescente informatização dos processos próprios bem como da estruturação técnica para a interação dos Poderes Legislativos de todas as esferas de governo.*	Próprio
LEGISLATIVA	01.04	ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL À DEMANDA DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	0020	*Adequar o quadro de servidores da Câmara municipal, de modo que atenda a exigência da crescente estrutura do Poder Legislativo, aumentando o número de cargos e provendo-os.*	Próprio
LEGISLATIVA	01.05	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	0027	*Propiciar aos servidores aperfeiçoamento técnico e profissional, de modo a que tenham condições de atender a crescente complexidade das ações institucionais, legislativas e de manuseio dos programas de informática.*	Próprio
LEGISLATIVA	01.06	PUBLICIDADE	0028	*Divulgar, nos meios de comunicação social que abrangem Agudo, as sessões plenárias e as demais ações desenvolvidas pela Câmara municipal em cumprimento a preceitos constitucionais e legais.*	Próprio
LEGISLATIVA	01.07	PROVER O PAGAMENTO DOS SUBSIDIOS DOS VEREADORES, A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE BEM COMO A REMUNERAÇÃO, DO SALARIO FAMILIA E DOS DEMAIS AUXÍLIOS ESTATUTARIAMENTE PREVISTOS, AOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.	0001	*Assegurar o cumprimentar dos dispositivos legais para com relação à remuneração dos agentes políticos (vereadores) e públicos (servidores).*	Próprio
LEGISLATIVA	01.08	PROVER RECURSOS PARA A CONTRIBUIÇÃO AO RGPS – REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL (VEREADORES, SERVIDORES).	0021	*Assegurar o pronto cumprimento dos dispositivos legais para com relação à previdência dos Vereadores e Servidores.*	Próprio
LEGISLATIVA	01.09	PROVER RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1201	*Assegurar recursos para que a câmara municipal possa suportar despesas não pagas em exercício anteriores, tais como a contribuição para o RGPS.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0021	*Adquirir móveis, computadores, impressoras, máquinas e utensílios de escritório para equipar conveniente os órgãos da Administração Municipal.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.02	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0020	*Adquirir automóveis para atender aos diversos gãos municipais em suas atividades ministrativas*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.03	CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO	0021	*Dar condições aos veículos de uso dos diversos órgãos da administração municipal de circularem convenientemente*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.04	CALENDÁRIOS DE EVENTOS	0028	*Divulgar e proporcionar alternativas para os empresários*	Próprio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.05	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0020	*Dar perfeitas condições de uso aos prédios utilizados pela administração municipal, como pintura, substituição de aberturas e conservação dos mesmos.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.06	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	0028	*Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse dos munícipes.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.07	RECEPÇÕES E HOMENAGEM A AUTORIDADES	0021	*Promover recepções e/ou homenagens à autoridade em visita ao município, assim declaradas nos termos da lei municipal e homenagem póstumas a pessoas que prestarem relevantes serviços ao município, assim declaradas em lei.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.08	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	1201	*Amortizar a dívida contratada junto a instituições financeiras e a decorrentes de débitos previdenciários, incluindo-se os encargos decorrentes.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.09	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	1104	*Modernizar os serviços de controles financeiros e de prestação de serviços, agilizando as informações, através de aquisição e/ou locação de equipamentos e desenvolvimento, locação ou aquisição de sistemas de programas.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.10	AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA	0020	*Dotar a administração municipal de central telefônica mais moderna, ampliando o numero de ramais e que permite uma maior agilidade, com linha exclusiva para a Internet.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.11	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	0027	*Dar condições ao servidor municipal de atualizar-se na sua área de atuação, para que possa desenvolver trabalho qualificado em prol da municipalidade.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.12	REELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR	1006	*Dotar o município de um instrumento de planejamento e ordenamento urbano, atualizado e adequado às especificidade locais.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.13	REELABORAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	0020	*Dotar o município de um código mais moderno e atualizado a realidade atual.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.14	REELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE OBRAS	1006	*Dotar o município de um instrumento legal de garantia mínima aos princípios de higiene, segurança, conforto e habitabilidade das edificações construídas no município.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.15	LEGALIZAÇÃO DOS TERRENOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0021	*Promover a regularização dos terrenos em que estão localizados os prédios da rede escolar municipal.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.16	AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	0020	*Ampliar o almoxarifado junto ao parque de máquinas, visando o aumento do controle interno e a racionalização dos serviços deste setor.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.17	AMPLIAÇÃO DA GARAGEM PARA A MUNICIPALIDADE	0020	*Dotar o parque de máquinas de instalações adequadas à guarda das máquinas e veículos.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.18	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0026	*Reestruturação organizacional do plano de cargos e salários do quadro de servidores.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.19	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS	0023	*Conjunto de ações para arrecadar, fiscalizar e aplicar os recursos financeiros.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.20	MANUTENÇÃO DO JUNTA SERVIÇO MILITAR	0020	*Proporcionar a manutenção e funcionamento da Junta de Serviço Militar, com deslocamento para Santa Maria, inspeção e juramento a Bandeira.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.21	SUBVENÇÃO SOCIAL	0021	*Alocar recursos para auxiliar as Entidades Agudenses.*	Próprio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.22	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0024	*Alocar recursos para a manutenção do Sistema de Controle Interno.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.23	INDENIZAÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO	1006	*Alocar recursos para o município indenizar e desapropriar casas ou prédios para abertura de novas ruas.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.24	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	1104	*Alocar recursos para aquisição de equipamentos de informática para o gabinete do \prefeito e todas as Secretarias Municipais.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.25	AMPLICAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	0020	*Alocar recursos para a execução dos concursos em áreas de necessidades.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1002	*Alocar recursos para o pagamento da contribuição ao regime de previdência dos agentes políticos, cargos de confiança e contratados.*	Próprio União/Estado
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.27	CONTRIBUIÇÃO AO FUNPREV	1204	*Alocar recursos para a contribuição ao FUNFREV sobre a folha dos servidores públicos municipais.*	Próprio União/Estado
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.28	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1204	*Alocar recursos para pagamentos de despesas de exercício anteriores de débito do INSS e FUNPREV.*	Próprio União/Estado
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.29	REPOSIÇÃO SALARIAL	0020	*Alocar recursos para a reposição anual de salários.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.30	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	1202	*Pagamento dos precatórios, de acordos com o disposto no artigo 100 da CF e as Leis Federais 8.213 de 24.07.1991, 10.099 de 19.12.200 e 10.259 de 12.07.2001.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.31	GANHO REAL DE SALARIO	0020	*Alocar recursos para o pagamento do ganho real de salários, conforme Legislação Municipal.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.32	ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	1204	*Alocar recursos para o pagamento de assistência médica aos servidores públicos e seus dependentes.*	Próprio
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	04.33	CONCESSÃO DE VANTAGENS PESSOAIS DOS SERVIDORES	0020	*Alocar recursos para o pagamento de vantagens pessoais, definidas em Lei especifica.*	Próprio
SEGURANÇA PÚBLICA	06.01	MANUTENÇÃO DO GRUPO DE BOMBEIROS	0029	*Alocar recursos para a manutenção do caminhão de bombeiros, recarga dos extintores e aquisição de equipamentos.*	Próprio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.01	ATENDIMENTO AO IDOSO	0040	*Proporcionar momentos de integração, cultura, lazer e recreação a auto ajuda com melhoria na qualidade de vida, atender 150 idosos.*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.02	ATENDIMENTO CASA LAR	0040	*Oferecer moradia digna ao idoso, com atendimento integral, 12 pessoas mês.*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.03	PROGRAMA FAMILIA CIDADÃ	0045	*Orientar, apoiar e encaminhar 21 famílias afim de encontrar saídas e alternativas de geração de renda*	Próprio Auxílio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.04	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO FAMILIAR – OASF	0045	*Oferecer orientação e apoio visando a busca de melhoria da qualidade de vida garantindo os seus direitos, 40 famílias mês*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.05	ATENDIMENTO SOCIAL A RUA	0046	*Esclarecer a população adulta de rua quanto à promiscuidade, problemas de alcoolismo, 15 atendimentos mês.*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.06	PLANTÃO SOCIAL AUXILIOS EMERGENCIAIS	0046	*Proporcionar o atendimento das necessidades que a família tem naquele exato momento,05 famílias mês.*	Próprio Auxilio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.07	GRUPOS DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA –PPDS	0041	*Resgatar a cidadania dos PPDS, reintegrando-os na comunidade aumentando a auto estima, 54 pessoas mês*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.08	CONSTRUÇÃO CASA PARA ADENTIMENTO AOS PPDS	0041	*Construir casa para execução das atividades com PPDS(Pedagógicas, recreativas, fonoaudióloga, fisioterapia,etc)*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.09	ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – PAC 0 A 6 ANOS	0042	*Atendimento diário de crianças até06 anos, proporcionando-lhes atividades de cultura, educação, esporte, alimentação, preparando-os para a vida, 250 crianças mês*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.10	ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0042	*Garantir atendimento diário de cultura, esporte e lazer, bem como reforço escolar no período inverso ao turno da escola regular, 50 crianças mês*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.11	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI	0043	*Retirar as crianças e adolescentes do trabalho, possibilitando atividades ocupacionais adequadas em turno inverso ao da escola – 50 crianças*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.12	PROGRAMA DE LAZER E ESPORTES	0181	*Oferecer oportunidades de atividades para evitar que crianças e adolescentes andem nas ruas evitando assim situação de inviabilidade social- 50 crianças mês*	Próprio Auxilio
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.12	COLETIVOS DE RENDA	0045	*Atender famílias proporcionando oportunidade de exercer a cidadania, provendo de trabalho mínimo para a subsistência- 30 famílias mês*	Próprio Auxilio
PREVIDÊNCIA SOCIAL	09.01	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1002	*Alocar recursos para o pagamento da contribuição ao regime de previdência dos agentes políticos, cargos de confiança e contratados*	Próprio União/Estado
PREVIDÊNCIA SOCIAL	09.02	CONTRIBUIÇÃO AO FUNFREV	1204	*Alocar recursos para a contribuição ao FUNFREV sobre a folha dos servidores públicos municipais.*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.19	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO	0067	*Promover a assistência médica à população, medicamentos, exames laboratoriais e radiológicos*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.20	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	0067	*Oferecer condições de pessoal, material, medicamentos, serviços e equipamentos*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.21	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DOS POSTOS E AMBULATÓRIOS	0020	*Conservar e manter em condições os prédios onde funcionem os atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais.*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.22	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0043	*Alocar recursos para a manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente do Conselho Tutelar*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.23	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMILIA	0062	*Alocar recursos para a implantação do Programa da Saúde da Família*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.24	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A BENFAM	0067	*Alocar recursos para a manutenção dos programas mantidos pela BENFAM*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.10	AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES	0020	*Ofertar serviços, ora inexistentes, de acordo com a necessidade da população, ampliando os seguintes profissionais, um clínico geral, um Pediatra, um Cardiologista e um Psiquiatra.*	Próprio
SAÚDE	10.11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	0021	*Ampliar a oferta de atendimento odontológico, através de mais equipes*	Próprio União/Estado

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
SAÚDE	10.12	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0067	*Dotar de recursos o Executivo Municipal para a participação no consórcio intermunicipal de saúde*	Próprio
SAÚDE	10.13	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SISVAM, BOLSA ALIMENTAÇÃO	0042	*Oferecer alimentos (leite em pó) às crianças carentes*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.14	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E CAMIONETE	0021	*Dotar a Secretaria de veículos e camionete*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.17	PLANTÃO EXTRA HORÁRIO	0067	*Alocar recursos para a manutenção do plantão extra horário*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.18	PROGRAMA AGENTE DE SAÚDE	0067	*Alocar recursos para a manutenção do programa dos agentes de saúde*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.01	PAGAMENTO DE EXAMES E/OU MEDICAMENTOS ESPECIAIS	0067	*Oferecer assistência preventiva e curativa à todo munícipe carente para objetivar sua saúde integralmente*	Próprio União
SAÚDE	10.02	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE E CAMPANHAS PREVENTIVAS	0071	*Atingir toda a população com metodologia preventiva e curativa, visando melhoria na qualidade de vida como um todo*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.03	MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA PROCEDIMENTOS E TRABALHOS	0067	*Estender o leque de atendimento, sobretudo em áreas específicas e especializadas, através de prevenção e orientação.*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.04	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0021	*Agilizar o atendimento através de equipamentos que proporcionam eficiência, confiabilidade e rapidez, equipando as ampliações dos postos de saúde*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.05	AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	0067	*Concluir a ampliação das unidades sanitárias da Nova Boêmia e Picada do Rio*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.06	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO E ODONTOLÓGICA	0067	*Facilitar o acesso da população aos recursos disponíveis junto ao SUS*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.08	CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE SEDE	0067	*Interagir de forma adequada todo o fluxo de pessoas e profissionais, através de estruturas físico-sanitária adequada*	Próprio União/Estado
SAÚDE	10.09	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA CARTÃO SUS	0067	*Registrar de forma única e permanente dados referente a pacientes, facilitando a busca quando necessário*	Próprio
SAÚDE	10.10	BOLSA ALIMENTAÇÃO	0046	*Recursos para auxílio alimentação para crianças carentes*	Próprio União/Estado
TRABALHO	11.01	CRIAÇÃO DA CIPA NA PREFEITURA	1103	*Dotar a municipalidade de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme recomendação da Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho.*	Próprio
TRABALHO	11.02	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1103	*Levar os incentivos para todos os setores de geração de novos empregos.*	Próprio
TRABALHO	11.03	QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	1103	*Dotar o município de cursos para a qualificação da mão de obra e serviços em todas as áreas da industria, comercio e serviço.*	Próprio
TRABALHO	11.04	ESTAGIÁRIOS DO CIEE	1103	*Alocar recursos para pagamento de estagiários do convênio Centro de Integração Empresa Escola.*	Próprio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
EDUCAÇÃO	12.01	MANTER E AMPLIAR CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0080	*Oferecer recursos didáticos, humanos, pedagógicos, físicos para atendimento às classes de educação infantil.*	Próprio MDE
EDUCAÇÃO	12.02	AQUISIÇÃO DE PRACINHA DE BRINQUEDOS	0080	*Adquirir e manter praças de brinquedo, proporcionando aos alunos um ambiente educativo lúdico e recreativo.*	Próprio
EDUCAÇÃO	12.03	ALIMENTAÇÃO DA CLIENTELA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0080	*Adquirir, distribuir e controlar os gêneros alimentícios para as crianças da Educação Infantil.*	Próprio Auxilio
EDUCAÇÃO	12.04	APOIO LÚDICO ÁS SÉRIES INICIAIS	0080	*Fornecer subsídios, materiais e curso de brinquedista, aos interessados com vistas à melhoria no aproveitamento escolar.*	Próprio
EDUCAÇÃO	12.05	ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS	0080	*Firmar convênio com vistas à execução de parcerias com órgãos e entidades.*	Próprio
EDUCAÇÃO	12.06	APOIO DIDÁTICO PEDAGÓGICO AO PROCESSO DE ENSINAR E APRENDER	0080	*Adquirir livros, jogos, materiais recreativo e esportivo e materiais de expediente para o bom funcionamento das escolas municipais.*	Próprio Auxilio
EDUCAÇÃO	12.07	CONSTRUÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	0082	*Alocar recursos para a construção de prédios escolares: , EMEF Santo Antonio, EMEF Três de Maio e EMEF Olavo Bilac*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.08	ADQUIRIR EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	0082	Alocar recursos para aquisição de mobiliário para equipar as novas salas de aula e reequipar as demais escolas.	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.09	RESGATE DA CULTURA ALEMÂ	0082	Preservar as raízes culturais do município, através de aulas, concursos, cursos e encontros de língua alemã.	Próprio
EDUCAÇÃO	12.10	EXPANSÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	0082	Aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, bem como livros didáticos não contemplados pelo PLND.	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.11	QUALIFICAÇÃO DE DOCENTES	0082	Subsidiar o curso superior e o transporte, aos professores efetivos do quadro de carreira do Magistério, para uma melhor qualificação profissional.	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.12	RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0020	*Realizar Concurso Público para o Magistério Municipal, para suprir a falta de professores*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.13	ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO LEGAL	0082	*Apoiar e custear projetos de educação ambiental, esportivo, olimpíada estudantil e de informática nas escolas e de cultura.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.14	AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	1104	*Adquirir programas de informática, para os laboratórios de informática ,às diversas áreas de conhecimento..*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.17	FOMENTO AO ESPORTE	0180	*Construir quadras poliesportivas, na EMEF Santos Reis, EMEF Santo Antônio e EMEF Santos Dumont.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.18	MANUTENÇÃO DA REDE FISICA DAS ESCOLAS	0020	*Manutenção e conservação dos prédios e dependências escolares, substituição e reparos necessários a serem executados.*	Próprio União/Estado

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
EDUCAÇÃO	12.21	QUALIFICAR A AÇÃO EDUCATIVA NO NÍVEL FUNDAMENTAL	0082	*Supervisionar as escolas da rede pública municipal, oferecer cursos de aperfeiçoamento aos professores municipais.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.22	ATENDIMENTO A DEMANDA DA CLIENTELA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0092	*Manter classe de educação especial, para atendimento à alunos com necessidades especiais*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.23	REDUÇÃO DO NÚMERO DE ESCOLAS	0082	*Incrementar o projeto de nucleação de escolas, em conformidade com o Plano Decenal*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.24	TRANSPORTE ESCOLAR	0086	*Alocar recursos para a manutenção do transporte escolar, pessoal, peças, combustível, seguro e mão de obra.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.25	INFORMATIZAÇÃO DE ESCOLAS	1104	*Alocar recursos para aquisição de equipamentos e programas para informatizar as escolas municipais.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.26	COMPRA DE PASSAGENS P/TRANSPORTE ESCOLAR	0086	*Adquirir passagens para os alunos do ensino fundamental, e locação de veículos ou ônibus para o transporte.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.27	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0086	*Alocar recurso para a aquisição de veículos, Kombi, camionetas ou ônibus para o transporte escolar.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.28	AQUISIÇAÕ DE MATERIAL PARA ATENDER O PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	0047	*Alocar recursos para a aquisição de material para a cantina, armários e utensílios para a o bom funcionamento do programa da merenda escolar.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.29	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES	0089	*Incentivar o cultivo de hortaliças para incrementar a merenda escolar.*	Próprio
EDUCAÇÃO	12.31	MANUTENÇÃO DO COMALES	0089	*Alocar recursos para o funcionamento do COMALES em nosso município.*	Próprio
EDUCAÇÃO	12.32	PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	0089	*Adquirir e distribuir os gêneros alimentícios para os alunos da rede escolar, e pagamento de pessoal e afim.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.33	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E FUNDEF	0082	*Alocar recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Educação e do FUNDEF.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.34	MANUTENÇÃO EM PLENAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0082	*Alocar recursos para a manutenção do Ensino Fundamental*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.35	EDUAÇÃO ATRAVES DA MUSICA	0087	*Alocar recursos para aquisição para forma bandas nas Escolas Municipais.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.37	FORMAÇÃO CONTINUADA	0087	*Subsidiar cursos, encontros, jornadas, seminários, congressos, treinamento para capacitação em serviço do Magistério Municipal.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.40	CONSTRUÇÃO DE DEPENDENCIAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0080	*Alocar recursos para construir sala de aula específica para Educação Infantil, bem como sanitários.*	Próprio
EDUCAÇÃO	12.41	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS E MERENDA ESCOLAR	0089	*Subsidiar cursos de qualificação, bem como adquirir gêneros alimentícios requeridos pelos cursos.*	Próprio União/Estado

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
EDUCAÇÃO	12.43	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	0080	*Alocar recursos para a aquisição de mobiliário e material permanente para equipar escolas.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.44	COMPRA DE PASSAGENS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	0086	*Adquirir passagens para os alunos da Educação Infantil e Locação de veículos ou ônibus para o transporte.*	Próprio União/Estado
EDUCAÇÃO	12.45	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0082	*Alocar recursos para manutenção de água, luz, telefone e internet nas Escolas Municipais*	Próprio
CULTURA	13.01	INCENTIVO À CULTURA	0100	*Ampliar Casa de Cultura Francisco Berger, com uma sala e banheiro*	Próprio
CULTURA	13.02	MANUTENÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	0100	*Adquirir equipamentos, manutenção de pessoal e materiais.*	Próprio
CULTURA	13.03	FOMENTAÇÃO DO GRUPO TEATRAL DE AGUDO	0100	*Manutenção do grupo teatral e incentivar o ingresso de novos elementos.*	Próprio
CULTURA	13.04	PRESERVAÇÃO DO PATRIOMONIO E MUSEU	0100	*Fazer o tombamento de bens históricos, manutenção e aquisição de peças para o museu.*	Próprio Auxilio
CULTURA	13.05	INCENTIVO À PRODUÇÃO ARTESANAL	0100	*Difundir o artesanato local, como forma de expressão artística e possibilidade de renda.*	Próprio
CULTURA	13.06	INCREMENTO A ÀREA LITERÁRIA	0100	*Lançar um concurso de poesias a nível municipal, com a participação doa alunos, realizar a feira do livro.*	Próprio
CULTURA	13.08	MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇAS	0100	*Manter o grupo de danças Fruenschafdt, e incentivar a criação de grupos junto às escolas municipais.*	Próprio
CULTURA	13.09	INCREMENTAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	0100	*Incentivar, difundir o trabalho da Banda Municipal, adquirindo alguns instrumentos.*	Próprio
CULTURA	13.10	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	0100	*Alocar recursos necessários para a manutenção do conselho municipal de cultura.*	Próprio
CULTURA	13.11	INCENTIVO AS ARTES VISUAIS	0100	*Apoiar o trabalho artístico no campo de artes visuais: fotografia, plástica, cinema.*	Próprio
CULTURA	13.12	CUSTEAR PROGRAMAÇÕES CULTURAIS	0100	*Assessorar financeiramente programações, festividades, premiações e viagens culturais do coral, grupo de danças, grupo teatral, da banda, dos artesões e dos alunos.*	Próprio
CULTURA	13.13	OFERTA DE OFICINAS CULTURAIS	0100	*Incentivar e difundir a cultura através de oficinas de: artesanato, artes e palestras.*	Próprio
CULTURA	13.14	MANUTENÇÃO E FORMAÇÃO DE CORAIS	0100	*Manter o Coral Municipal e incentivar a criação de grupos de coros nas Escolas Municipais.*	Próprio
CULTURA	13.15	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	0100	*Alocar recursos necessários para a manutenção de: água, luz, telefone, internet, acervo bibliográfico Pública Municipal*	Próprio
CULTURA	13.17	SUBVENÇÃO SOCIAL	0100	*Alocar recursos para auxiliar entidades.*	Próprio
URBANISMO	15.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1006	*Adquirir equipamentos e material permanente necessário para desenvolver as atividades dos serviços urbanos, praças e jardins.*	Próprio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
URBANISMO	15.02	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.	1006	*Abrir novas ruas e avenidas nos núcleos urbanos, bem como, ampliar, melhorar e conservar as atuais com as devidas recuperações, principalmente do calçamento.*	Próprio
URBANISMO	15.03	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1006	*Pavimentar com pedras de basalto ou unistein dez (10) quadras no perimetro urbano e o acesso até a Vila Caiçara*	Próprio Empréstimo
URBANISMO	15.04	CANALIZAÇÃO DE SANGAS	1006	*Canalizar parte do arroio sanga funda. .*	Próprio Empréstimo
URBANISMO	15.05	AQUISIÇÃO DE TUBOS	1006	*Aquisição de tubos de várias bitolas para canalização do esgoto pluvial do perímetro urbano*	Próprio Empréstimo
URBANISMO	15.07	URBANIZAÇÃO DA VILA CAIÇARA	1006	*Alocar recursos para permitir a melhoria da infra-estrutura da Vila Caiçara.*	Próprio Empréstimo
URBANISMO	15.08	AMPLIAR O PLANO DIRETOR	1006	*Dotar o município de Agudo de um Plano Diretor adequado à realidade, considerando as peculiaridades do crescimento do perímetro urbano, corrigindo as distorções.*	Próprio
URBANISMO	15.06	AQUISIÇÃO DE TRATOR COM ROLO E ESCOVA	1006	*Adquirir um trator com rolo e escova para fazer a limpeza do perimetro urbano*	Próprio Empréstimo
HABITAÇÃO	16.01	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	0117	*Alocar recursos para construção de casas populares, visando atender as famílias de baixa renda.*	Próprio União/Estado
HABITAÇÃO	16.02	LOTEAMENTO DA VILA CAIÇARA	0117	*Alocar recursos para legalizar e concluir o loteamento da Vila caiçara, permitindo a escritura dos terrenos dos beneficiados desde a criação da vila.*	Próprio
HABITAÇÃO	16.03	REFORMA DE CASAS POPULARES	0117	*Alocar recursos para a aquisição de material de construção para a reforma de casas de pessoas de baixa renda.*	Próprio
HABITAÇÃO	16.04	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA LOTEAMENTO.	0117	*Oferecer lotes urbanizados para reassentamento de moradores da vila caiçara residente em área de grande risco.*	Próprio
HABITAÇÃO	16.05	RECUPERAÇÃO DE AREA DE RISCO	0123	*Recuperar o dano material nas áreas desocupadas na vila caiçara.*	Próprio
SANEAMENTO	17.01	ABASTECIMENTO DE	1007	*Ampliar a rede de abastecimento de água no interior do município, inclusive com abertura de poços artesianos, reservatório e obras necessárias.*	Próprio Auxilio
SANEAMENTO	17.02	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DÁGUA	1007	*Construção de redes de áqua e reservatórios no interior do município*	Próprio Convênio
SANEAMENTO	17.03	COLETA DE LIXO	1007	*Terceirizar o serviço e coleta de lixo urbano e rural*	Próprio
AGRICULTURA	20.01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E BOTIJÕES.	0135	*Alocar recursos para a aquisição de equipamentos e botijões para armazenar semens.*	Próprio
AGRICULTURA	20.02	CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA TECNICOS E PRODUTORES	0132	*Dotar de recurso o município para treinamento dos técnicos e produtores rurais.*	Próprio

ANEXO I

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
AGRICULTURA	20.03	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	0132	*Alocar recursos para a aquisição: um veiculo, para a fiscalização e atividades do meio ambiente,um veículo para o trabalho da Secretaria e um para atender a Casa Familiar .*	Próprio
AGRICULTURA	20.04	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0130	*Alocar recursos para ampliar e manter o viveiro municipal, produzindo mudas frutíferas, nativas e flores.*	Próprio
AGRICULTURA	20.05	IMPLEMENTAÇÃO DE POMARES	0130	*Alocar recursos para o fornecimento de mudas frutíferas para a diversificação dos pomares.*	Próprio
AGRICULTURA	20.06	IMPLANTAÇÃO DE AGROINDUSTRIAS	0131	*Alocar recursos para em parceria com os interessados da criação de agroindústrias em nosso município.*	Próprio
AGRICULTURA	20.07	DISTRIBUIÇÃO DE CALCAREO	0132	*Alocar recursos para o transporte do calcário para os produtores Agudenses.*	Próprio
AGRICULTURA	20.08	MANUTENÇÃO DO FUNDERA	0132	*Alocar recursos para o financiamento ao produtor Agudense.*	Próprio Auxilio
AGRICULTURA	20.09	CONSTRUÇÃO PRÉDIO PARA CASA FAMILIAR RURAL	0132	*Alocar recursos para a construção de um prédio para alojamento de uso da casa familiar rural.*	Próprio
AGRICULTURA	20.10	CONTRATAÇÃO DE MONITORES	0132	*Alocar recursos para a contratação de monitores para casa familiar rural.*	Próprio
AGRICULTURA	20.11	ASSISTENCIA AO PEQUENO PRODUTOR	0132	*Dar apoio tecnico ao pequeno produtor, colocando a disposição as máquinas, sementes, mudas e adubos através da Secretaria da agricultura ou convenio com a EMATER.*	Próprio
AGRICULTURA	20.12	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	0131	*Adquirir um trator sobre esteiras,uma retroescavadeira e uma ensiladeira.*	Próprio Auxilio
AGRICULTURA	20.13	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	0131	*Alocar recursos para a manutenção de maquinas e implementos agricolas.*	Próprio
AGRICULTURA	20.14	REALIZAÇÃO DE FEIRAS	0132	*Promover e divulgar a produção agricola e pastoril do municipio atraves de feiras.*	Próprio
AGRICULTURA	20.15	MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA TROCA	0132	*Aumentar a produtividade com oferecimento de sementes e matrizes financiadas, para pagamento na safra.*	Próprio
AGRICULTURA	20.16	TERCEIRIZAÇÃO DA PATRULA AGRICOLA	0131	*Alocar recursos para aterceirização da patrulha agricola.*	Próprio
AGRICULTURA	20.17	REFORMA E MANUTENÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL	0132	*Alocar recursos para reforma e manutenção da Casa Familiar Rural.*	Próprio Auxilio
AGRICULTURA	20.18	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A EQUIPE DE ELETRIFICAÇÃO	0131	*Alocar recursos para aquisição de material para equipe de eletrificação.*	Próprio
AGRICULTURA	20.19	AUMENTO PRODUÇÃO AGRICOLA	0132	*Alocar recursos para aquisição de materiais necessarios para aumento da produção agricola.*	Próprio
AGRICULTURA	20.20	CONTROLE DE VETORES	0135	*Alocar recursos para adquirir produtos quimicos para controle do borrachudo.*	Próprio

ANEXO I
Fl. 11

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
AGRICULTURA	20.21	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE AGUDO	0132	*Alocar recursos para a manutenção do COMDERA .*	Próprio
AGRICULTURA	20.22	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE AGUDO	1008	*Alocar recursos necessários para a manutenção do CONDEMA.*	Próprio
AGRICULTURA	20.23	LICENCIAMENTO AMBIEMTAL	1008	*Alocar recursos necessários para o funcionamento do licenciamento ambiental.*	Próprio
INDÚSTRIA	22.01	LEGALIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	0140	*Legalizar o distrito industrial nos órgãos competentes*	Próprio
INDÚSTRIA	22.02	MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA E O ACESSO DA AREA INDUSTRIAL	0140	*Melhorar a infra-estrutura, acesso através de uma rua paralela a RS 348, ampliando a rede de energia, de telefone e água para o distrito.Executar a pista de caminhada conforme projeto já aprovado no DAER.*	Próprio Auxilio
INDÚSTRIA	22.03	TERCEIRIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM	0140	*Alocar recursos para pagamento da terceirização da terraplanagem na area industrial.*	Próprio Auxilio
INDÚSTRIA		INCENTIVOS FISCAIS	0140	*Fomentar o setor com incentivos fiscais conforme legislação vigentes e alterar conforme o caso com o objetivo de criar novos postos de trabalho*	Próprio
INDÚSTRIA		AUXÍLIO COM MATERIAIS	0140	*Auxiliar o setor com materiais de construção como:areia, brita,cascalho e mão de obra da instalação elétrica por ocasião do prédio próprio*	Próprio
INDÚSTRIA		AGROINDUSTRIAS	0140	*Fomentar a criação de pequenas agroindústrias em parceria com a Secretaria da Agricultura*	Próprio
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.01	PROMOÇÃO DO TURISMO	0150	*Promover a divulgação do município através de eventos promocionais, conforme calendários de eventos.*	Próprio
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.02	SINALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	0150	*Sinalizar os pontos turísticos e melhorara o acesso dos mesmos e a construção da infra-estrutura mínima.*	Próprio
COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.03	FORTALECER O COMÉRCIO	0160	*Alocar recursos para a participação do comercio Agudense em feiras e exposições.Fomentar campanhas de vendas através de promoções temporárias nos diversos setores.Além de incrementar o Bolão Municipal em parceria com a Secretaria Municipal da Fazenda.*	Próprio
COMÉRCIO E SERVIÇOS		PROJETO DE TURISMO INTEGRADO	0150	*Continuar o projeto de turismo integrado em parceria com SEBRAE/CONDESUS*	Próprio
COMUNICAÇÕES	24.01	TELEFONE EM TODO INTERIOR MUNICIPAL	1103	*Oportunizar a todo o interior a telefonia seja pelo sistema fixo ou celular*	Próprio
COMUNICAÇÕES	24.02	CONSTRUÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS	1103	*Construir e modernizar as centrais telefônicas do nosso interior.*	Próprio
COMUNICAÇÕES	24.03	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1103	*Dotar a municipalidade de equipamentos e matérias para o cumprimento dos objetivos de programa de melhoria no sistema de telefonia e transmissão de dados.*	Próprio

ANEXO I

Fl. 12

FUNÇÃO	CÓDIGO	META	PROGRAMA	OBJETIVO	RECURSO
COMUNICAÇÕES	24.04	MANUTENÇÃO DE ANTENAS DE TELEVISÃO	1103	*Levar a divulgação de vários canais de televisão, visando oferecer ao munícipe, urbano e rural, melhores condições de lazer e fixar o homem no seu habitat.*	Próprio Convênio
ENERGIA	25.01	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0114	*Alocar recursos para ampliação e substituição de luminárias e lâmpadas para iluminação pública.*	Próprio Auxilio
ENERGIA	25.02	MANUTENÇÃO DA ILUMINCAÇÃO PÚBLICA	0114	*Alocar recursos para aquisição de lâmpadas e acessórios para a iluminação pública.*	Próprio
ENERGIA	25.03	ELETRIIFUCAÇÃO RURAL	0141	*Alocar recursos para a construção de 20 redes de eletrificação rural.*	Próprio Auxilio
ENERGIA	25.04	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OU CAMINHÃO	0141	*Dotar o município de recursos para a aquisição de um veiculo ou caminhão equipado para uso na eletrificação e iluminação pública.*	Próprio
TRANSPORTE	26.01	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIARIAS	1010	*Aquisição de um rolo compactado e duas retroescavaderias..*	Próprio Empréstimo
TRANSPORTE	26.02	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES e CAMIONETAS	1010	*Aquisição de dois caminhões com t ombadeiras, e uma camioneta.*	Próprio Empréstimo
TRANSPORTE	26.03	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS, MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	1010	*Manter a frota de veículos, máquinas rodoviárias em perfeitas condições de uso.*	Próprio
TRANSPORTE	26.04	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.	1010	*Ampliar, melhorar e conservar as estradas municipais visando dar condições de tráfego, incluindo-se no programa todas as obras necessárias, inclusive pontes pontilhões e boeiros.*	Próprio Empréstimo
TRANSPORTE	26.05	TERCEIRIZAÇÃO DA CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	1010	*Alocar recursos para a locação de equipamentos, máquinas e caminhões na conservação de rodovias.*	Próprio
TRANSPORTE	26.06	AQUISIÇÃO DE TUBOS	0116	*Adquirir tubos de várias bitolas, para utilização em pontes, pontilhoes, bueiros e acessos bem como proceder trocas na zona rura.*	Próprio Auxilio
TRANSPORTE	26.07	AQUSIÇÃO DE VASSOURA MECANICA	0112	*Adquirir uma vassoura mecânica para fazer limpeza do perimetro urbano.*	Próprio Auxilio
TRANSPORTE	26.08	AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTAOR	0180	*Aquisição de um rolo compactador para utilização em racapamento de estradas.*	Próprio
DESPORTO E LAZER	27.01	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	0180	*Dotar o município de recursos para a conservação, manutenção e aquisição de material esportivo, inclusive goleiras, redes, tabelas.*	Próprio
DESPORTO E LAZER	27.02	PROMOÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	0180	*Dar condições e organizar campeonatos ou torneios em todas as modalidades esportivas, principalmente a integração dos alunos do Ensino fundamental.*	Próprio
DESPORTO E LAZER	27.03	INCENTIVO AO DESPORTO	0180	*Implantar campos de futebol de campo ou futebol sete em todo o município em parceria com as Sociedades Clubes de Futebol.*	Próprio
DESPORTO E LAZER	27.04	CONSTRUÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS	0180	*Alocar recursos para a construção de quadras poliesportivas.*	Próprio União
ENCARGOS ESPECIAIS	28.01	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	1202	*Alocar recursos para o município pagar as dividas junto às instituições financeiras e as decorrentes de débitos previdenciários, incluindo os encargos decorrentes.*	Próprio

ANEXO II

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO	SET2003 - AGO2004

TOTAL	R$	10.876.632,37

PERÍODO		RECEITAS		DEDUÇÕES							TOTAL - 1-2
		A	Sub-Total 1	B	C	D	E	F	G	Sub-total 2	(1-2)
1º mês	set-03	886.514,82	886.514,82	10.067,46	515,95	52.133,05	32.963,06	-	80.651,25	176.330,77	710.184,05
2º mês	out-03	886.748,60	886.748,60	9.636,33	514,84	84.780,30	32.925,69	-	70.658,23	198.515,39	688.233,21
3º mês	nov-03	981.780,17	981.780,17	9.639,39	514,53	75.760,32	32.018,02		82.931,93	200.864,19	780.915,98
4º mês	dez-03	1.346.797,16	1.346.797,16	28.114,67	710,89	111.886,53	34.569,64		111.220,99	286.502,72	1.060.294,44
5º mês	jan-04	1.448.545,44	1.448.545,44	12.593,35	560,11	201.813,66	22.107,80	-	78.765,17	315.840,09	1.132.705,35
6º mês	fev-04	1.133.749,96	1.133.749,96	-	508,99	148.269,98	28.626,65	-	83.128,76	260.534,38	873.215,58
7º mês	mar-04	1.492.231,56	1.492.231,56	19.517,50	516,32	287.437,45	21.045,83	-	107.812,93	436.330,03	1.055.901,53
8º mês	abr-04	1.066.027,48	1.066.027,48	15.659,73	656,67	159.562,43	16.636,78	-	77.790,19	270.305,80	795.721,68
9º mês	mai-04	1.328.604,66	1.328.604,66	13.581,56	603,69	170.844,93	20.205,54	-	98.372,79	303.608,51	1.024.996,15
10º mês	jun-04	1.113.734,49	1.113.734,49	2.309,85	602,91	112.670,74	35.405,55	-	84.665,09	235.654,14	878.080,35
11º mês	jul-04	1.089.428,18	1.089.428,18	15.546,84	566,23	93.010,26	44.700,66	-	73.811,82	227.635,81	861.792,37
12º mês	ago-04	1.272.695,10	1.272.695,10	19.175,31	459,83	91.969,40	38.839,87	-	107.659,01	258.103,42	1.014.591,68
							TOTAL			R$	10.876.632,37

LEGENDAS		
L	**A**	***1.0.0.000.00.00.00*** *- RECEITAS CORRENTES*
E	**B**	***1112.04.31.01.00*** *- IRRFonte (Poder Executivo)*
G	**C**	***1112.04.31.02.00*** *- IRRFonte (Poder Legislativo)*
E	**D**	***1210.29.00.00.00*** *- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS*
N	**E**	***1325.01.04.00.00*** *- RECEITA DE RECURSOS VINCULADOS*
D	**F**	***1990.01.00.00.00*** *- CANCELAMENTO DE RESTOS À PAGAR*
A	**G**	***9720.00.00.00.00*** *- RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF*
S		

Agudo, 12/11/2004

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador - CRCRS-32816

ANEXO III

APURAÇÃO DO PERIODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2004

RESULTADO NOMINAL OU COMUM

Receita arrecadada no exercicio	**9.945.016,87**
menos	
Despesa liquidada no exercicio	**7.720.823,27**
resultado nominal	**2.224.193,60**

RESULTADO PRIMARIO

Receita arrecadada no exercicio	**9.945.016,87**
menos	
Operações de credito realizada	
Receitas escriturais (Restos a pagar)	-
Receitas de privatizações	-
Receitas de aplicações financeiras	246.796,49
Despesa liquidada no exercicio	7.720.823,27
	7.967.619,76
mais	
Principal e juros pagos nos emprestimos	154.967,82
Saldo de restos a pagar	
Aquisição de titulos de capital	-
	154.967,82
Resultado	**2.132.364,93**

modelo 5
Art. 1º da LDO

AGUDO, 12/11/2004

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 816

			ANEXO IV
CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			
31 DE AGOSTO DE 2004			
1 - DÍVIDA FLUTUANTE	**31.12.2003**	**31.08.2004**	2005
Restos a pagar pendentes do pagamento	R$ 822.468,19	R$ 20.000,00	
Dívida a curto prazo - aquisição de bens	R$ -	0	-
Obrigações c/Insuficiencia de saldo	R$ -	0	
consignações	R$ 50.690,72	R$ 12.865,34	
retenções	R$ 85.117,39	R$ 12.000,63	
Total	**R$ 958.276,30**	**R$ 44.865,97**	-
2 - DÍVIDA FUNDADA			
Fundurbano	R$ 7.175,41	R$ -	
Pro moradia I	R$ 59.937,45	R$ 55.502,81	
Pro moradia II	R$ 79.766,06	R$ 72.712,73	
banrisul - finame	R$ 562.478,93	R$ 451.310,26	
INSS Executivo	R$ 341.847,17	R$ 327.568,78	
INSS Legislativo	R$ 134.473,73	R$ 128.923,17	
Total	**R$ 1.185.678,75**	**R$ 1.036.017,75**	
3 - PRECATÓRIOS			
Não pagos - inscritos divida fundada			
Total			
TOTAL	**R$ 2.143.955,05**	**R$ 1.080.883,72**	
Modelo 6			
Art. 1º da LDO			

AGUDO, 12/11/2004

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32.816

ANEXO V

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS								DEDUÇÕES				TOTAL
	A	B	C	D	E	F	G	Sub-Total	H	I	Sub-total	
								R$ 1,00			2	(1-2)
set/03	0,00	0,00	1051,44	333.638,93	88.971,46	4.077,57	7.659,31	435.398,71	10.067,46	28.515,51	38.582,97	396.815,74
out/03	-	-	997,52	303.736,03	88.629,27	3.923,86	7.791,45	405.078,13	9.636,33	38.325,36	47.961,69	357.116,44
nov/03	-	-	980,45	356.153,49	90.696,10	3.875,63	8.558,26	460.263,93	9.639,39	49.313,40	58.952,79	401.311,14
dez/03	-	-	849,24	639.961,65	173.433,69	8.067,05	12.237,54	834.549,17	28.194,67	75.637,46	103.832,13	730.717,04
jan-04	-	1.164,55	930,12	360.373,36	115.242,48	2.380,97	13.419,68	493.511,16	12.593,35	75.424,68	88.018,03	405.493,13
fev-04	-	1.598,19	916,64	357.878,63	83.402,26	2.271,41	10.620,32	456.687,45	-	48.847,01	48.847,01	407.840,44
mar-04	-	448,59	912,60	335.245,56	97.484,49	2.278,71	13.401,90	449.771,85	19.517,50	64.688,63	84.206,13	365.565,72
abr-04	-	-	704,55	395.887,94	91.065,56	984,04	9.361,12	498.003,21	15.659,73	52.397,58	68.057,31	429.945,90
mai-04	-	-	260,00	401.249,97	93.240,70	1.348,72	11.701,14	507.800,53	8.149,00	55.275,96	63.424,96	444.375,57
jun-04	-	-	1.212,21	395.988,72	91.005,86	1.652,18	10.019,16	499.878,13	2.309,85	52.666,25	54.976,10	444.902,03
jul-04	-	-	749,51	412.062,25	93.757,79	3.918,86	9.909,66	520.398,07	15.546,84	53.456,14	69.002,98	451.395,09
ago-04	-	-	803,60	392.958,62	92.271,97	6.498,54	11.229,10	503.761,83	19.175,31	52.658,42	71.833,73	431.928,10
	-											

A	3190.04.00.00.00 - Contrato por tempo determinado
B	3190.05.00.00.00 - Outros benefícios previdenciários
C	3190.09.00.00.00 - Salário Família
D	3190.11.00.00.00 - Vencimentos
E	3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
F	3190.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis
G	3190.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias
H	1112.04.31.01.00 - IRRFonte - Ativos
I	3190.13.04.00.00 - Recuperação de Passivos Previdenciários

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO PERÍODO				
Limite de gastos do Poder Executivo (54%)				
	TOTAL DE GASTOS			
	Percentual da RCL gasto			

Agudo, 12/11/2004

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contador - CRCRS-32816

ANEXO VI

PODER LEGISLATIVO

DESPESAS COM PESSOAL

	DESPESAS				DEDUÇÕES				TOTAL
	A	B	C	Sub-Total	D	E	F	Sub-total	
				1				2	(1-2)
set/03	18.751,51	4.030,15		22.781,66	515,95	748,87	503,42	1.768,24	21.013,42
out/03	18.751,51	4.030,15		22.781,66	514,84	748,87	503,42	1.767,13	21.014,53
nov/03	18.751,51	4.030,15		22.781,66	514,53	748,87	503,42	1.766,82	21.014,84
dez/03	21.046,37	5.078,71		26.125,08	710,89	748,87	1.009,95	2.469,71	23.655,37
jan/04	21.223,43	4.599,67		25.823,10	560,11	748,87	1.054,84	2.363,82	23.459,28
fev/04	18.887,80	4.110,00		22.997,80	508,99	748,87	702,63	1.960,49	21.037,31
mar/04	18.774,40	3.986,97		22.761,37	516,32	748,87	685,53	1.950,72	20.810,65
abr/04	22.485,62	4.209,24		26.694,86	656,67	748,87	799,30	2.204,84	24.490,02
mai/04	18.779,99	4.209,24		22.989,23	603,69	748,87	799,30	2.151,86	20.837,37
jun/04	19.528,86	3.409,94		22.938,80	346,45	748,87	799,30	1.894,62	21.044,18
jul/04	19.310,17	4.161,42		23.471,59	566,23	748,87	799,30	2.114,40	21.357,19
ago/04	19.435,04	4.187,64		23.622,68	459,83	748,87	799,30	2.008,00	21.614,68

A	3190.11.00.00.00 - Vencimentos
B	3190.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
C	3190.47.00.00.00 - PASEP - Servidores
D	1112.04.31.01.00 - IRRFonte - Ativos
E	3190.11.04.00.00 - Representação Mensal
F	3190.13.04.00.00 - Recuperação de Passivos Previdenciários

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NO PERÍODO	
Limite de gastos do Poder Executivo (6%)	
TOTAL DE GASTOS	
Percentual da RCL gasto	

	PROJEÇÃO DA RECEITA					anexo VII
ESPECIF	2002	2003	2004	2005	2006	2007
	REALIZADA	REALIZADA	REESTIMADA	PROJETADO	PROJETADO	PROJETADO
1100.00.00	701.135,33	952.151,06	949.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
1200.00.00	1.256.746,01	1.220.890,93	1.785.000,00	850.000,00	825.000,00	1.000.000,00
1300.00.00	143.473,62	437.196,43	195.000,00	430.000,00	500.000,00	600.000,00
1400.00.00	46.199,01	1.780,21	2.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
1600.00.00	40.757,78	106.938,15	109.000,00	50.000,00	60.000,00	100.000,00
1713.00.00	-		0	0	-	
1721.00.00	4.119.827,56	4.223.496,23	4.746.000,00	4.500.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00
1722.00.00	2.974.990,49	3.467.812,85	4.109.000,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00
1724.00.00	1.601.716,79	1.937.105,45	2.000.000,00	1.850.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00
1760.00.00	-	28.462,85	47.000,00	80.000,00	75.000,00	60.000,00
1900.00.00	236.287,29	243.916,13	268.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
1000.00.00	11.121.133,88	12.619.750,29	14.210.000,00	13.000.000,00	13.500.000,00	14.000.000,00
2100.00.00	-	541.750,00	135.000,00	135.000,00	100.000,00	100.000,00
2200.00.00	114.209,38	53.000,00	17.000,00	102.000,00	110.000,00	100.000,00
2300.00.00	16.575,71	18.737,54	32.000,00	33.000,00	35.000,00	50.000,00
2400.00.00	389.251,24	96.162,44	506.000,00	230.000,00	255.000,00	250.000,00
2500.00.00			0	0	-	
2000.00.00	520.036,33	709.649,98	690.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
9722.00.00	894.893,88	996.974,91	900.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
TOTAL	10.746.276,33	12.332.425,36	14.000.000,00	12.600.000,00	13.000.000,00	13.400.000,00

AGUDO, 12/11/2004

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ADEMIR KESSELER
Contacor CRC RS 32 816

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PERIODO DE JANEIRO A AGOSTO 2004

ORIGEM DOS RECURSOS		VALOR
1031 - Alienação de bens imoveis	saldo anterior	-
1041 - Alienação de bens moveis	saldo anterior	6.223,65
1031 - Alienação de bens imoveis	exercicio	-
1041 - Alienação de bens moveis	exercicio	-
total		

APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
1031 - Alienação de bens imoveis	0,00
1041 - Alienação de bens moveis	6.223,65
total	

SALDO A APLICAR	VALOR
1031 - alienação de bens imoveis	-
1041 - alienação de bens moveis	0,00
total	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUNICIPAL	2001	2002	2003
	3.602.967,21	5.598.350,23	6.473.593,51

Modelo 10

		2003		ANEXO IX
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS				
VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS	
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
RECEITA ORÇAMENTARIA			DESPESA ORÇAMENTARIA	
RECEITA CORRENTE			DESPESA CORRENTE	
Receita Tributaria	952.151,06		Pessoal e encargos	6.176.238,26
Receita de Contribuições	1.220.890,93		juros e encargos	22.988,67
Receita Patrimonial	437.196,43		Outras desp correntes	4.549.604,23
Receita Agropecuaria	1.780,21		total	**10.748.831,16**
Receita de Serviços	106.938,15		DESPESAS DE CAPITAL	
Transf Correntes	9.656.877,13		Investimentos	1.212.219,81
Outras Rec Correntes	243.916,13		Inversões Financeiras	8.865,94
Total	**12.619.750,04**		Amort da divida	87.222,12
			Total	**1.308.307,87**
RECEITA DE CAPITAL			MUT PATR DA RECEITA	
Operações de Credito	541.750,00		Alienação de Bens M	0,00
Amort de Emprestimo	18.737,54		Cobrança Div Ativa	79.478,00
Transf de Capital	96.162,44		Rec de Creditos Fundera	2.850,00
Alien de bens moveis	53.000,00		empr tomados	541.750,00
Outras rec capital	0			
Total	**709.649,98**		Total	**624.078,00**
Deduções (menos)				
MUT PATR DA DESPESA			INDEP. DA EXEC ORÇA.	
Aquisição Bens Moveis	866.836,94		Desin Bens Moveis	57.086,70
Cons e Aquis Bens Imov	193.287,71		Depr bens Moveis	10.480,00
Amort da Div Pub	107.097,27		Cancelamento Dividas	778,41
			Atualiz Emprestimo	0,00
			atualiz notificação	140.175,58
Total	**1.167.221,92**		total	**208.520,69**
INDEP. DA EXEC ORÇA.				
Inscrição Div Ativa	251.573,64			
Incorporação de Bens	45,00			
Reavliaçõa de Bens	1.600,00			
Canc de Div Passivas	3.249,14		SUPERAVIT	875.243,28
Doação de bens	0,00			
TOTAL	**256.467,78**			
TOTAL GERAL	**13.764.981,00**		TOTAL GERAL	**13.764.981,00**
				MODELO 11

ANEXO DE RISCOS FISCAIS – ANEXO X

2005

1 – PROVÁVEIS RISCOS

1.1 – Ações em andamento na Justiça:

PARTES	FASE ATUAL DO PROCESSO	OBJETO	VALOR EM REAIS
1 – ANILDO HERKERT X MUNICÍPIO DE AGUDO **Proc. 154/1.03.0000452-9**	Processo em fase de execução de sentença.	- Valor referente a integralização de seus proventos, bem como das diferenças devidas desde a época da sua aposentadoria até a sua efetiva regularização, acrescidos de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação. Valor estimado até 30/04/2004.	15.000,00
2 – MINISTÉRIO PÚBLICO X MUNICÍPIO DE AGUDO **)c. 154/1.03.0000034-7**	Processo em fase de execução.	- Valor referente a regularização da situação da Vila Caiçara, através do cumprimento de diversas cláusulas constantes no Termo de Ajustamento, entre as quais o loteamento de uma área por parte do Município para assentamento de famílias residentes na "área de risco" na Vila Caiçara. Valor aproximado.	200.000,00
3 - ELISETE DE FÁTIMA INÁCIO DA SILVA X MUNICIPIO DE AGUDO **Processo n.º 0155.721/00-3**	- em fase de Recurso Ordinário no Tribunal Regional do Trabalho	- Valor referente ao salário-maternidade correspondente a 120 dias, sendo tal valor corrigido desde a propositura da Ação em Março/2000.	2.305,00
4 – DIVERSOS	Requisições de Pequeno Valor (RPV)	- Valor referente às RPV's que poderão ser emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para serem pagas no decorrer do exercício de 2005 em algum dos processos em andamento.	20.000,00
TOTAL.....			**R$ 237.305,00**

1.2 – Despesas pendentes de reconhecimento em processos administrativos, (vários credores por aquisição de materiais e serviços originados na administração anterior e não empenhados), R$ 0,00

1.3 – Despesas oriundas de calamidade pública decorrentes de fenômenos naturais imprescindíveis, R$ 0,00.

2. Total de riscos a afetar nossas finanças neste ou nos próximos exercícios, R$ 237.305,00.

3. Os Passivos Contingentes acima descritos, serão cobertos por saldos de disponibilidades financeiras ou pela reserva de contingência.

Agudo, 10 de outubro de 2004.

LAURO R. REETZ
Prefeito Municipal

MARCELO KEGLER
Advogado – OAB 54086

ADEMIR KESSELER
Contador – CRC /RS 32.816